10-6-1808 Brasil

DECRETO.

HAVENDO o Imperador dos Francezes invadido os Meus Estados de Portugal de huma maneira a mais aleivosa, e contra os Tratados subsistentes entre as duas Coroas, principiando assim sem a menor provocação as suas hostilidades, e declaração de Guerra contra a Minha Coroa; convem á dignidade della, e á Ordem, que Occupo entre as Potencias, declarar semelhantemente a Guerra ao referido Imperador, e aos seus Vassallos; e por tanto Ordeno, que por Mar, e por Terra se lhes fação todas as possiveis hostilidades, authorisando o Corso, e Armamento, a que os Meus Vassallos queirão propor-se contra a Nação Franceza; declarando, que todas as tomadias, e prezas, qualquer que seja a sua qualidade, serão completamente dos Apresadores sem deducção alguma em beneficio da Minha Real Fazenda. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e o faça publicar, remettendo este por copia ás Estações competentes, e affixando-o por Editaes. Palacio do Rio de Janeiro em dez de Junho de mil oitocentos e oito. =

Com a Rubrica DO PRINCIPE REGENTE N. S.

Regist.

Na Impressão Regia.

bCB
P8539
1808
39

71-246-59
Wormser
Oct 70

RPJCB